



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-feira, 30 de julho de 2024 - Edição nº 1365

SUMÁRIO

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: C03D5083A4-35A7C293EB-AF5531B6B9-AFA60950BF | Edição: 1365



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipuiara-ba@uol.com.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 142/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE IPUÍARA BAHIA E A EMPRESA BT COMÉRCIO
INTELIGENTE LTDA.**

O MUNICÍPIO DE IPUÍARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipuíara - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ASCIR LEITE SANTOS, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipuíara – estado da Bahia, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81, Avenida Setecentos, s/n, sala 04 galpão 17, Terminal Intermodal da Serra, Cep.: 29.161-414 – Serra – Espírito Santo, representada pelo Sr. Lucas Griebeler Sandi, residente e domiciliada na Rua Orlando Ribeiro Schmidt, nº 100, casa 08, Lages, Cep.: 88.512-345, Santa Catarina, tendo em vista o que consta no Processo nº 49/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE13/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato para aquisição de aparelhos ar condicionado, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender a demandas das escolas municipais deste município de Ipuíara – BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO	PREÇO
				UNITARIO	TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTU/H UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) TIPO: SPLIT, HI WALL, CAPACIDADE: 9.000 BTU/H, OPERAÇÃO: CICLO FRIO, VOLTAGEM: 220 V, SELO PROCEL/CLASSIFICAÇÃO: COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO	UND	27	R\$ 1.867,01	R\$ 50.409,27



ASCIR LEITE
SANTOS:4715794
1520

Assinado de forma digital por
ASCIR LEITE
SANTOS:47157941520
Dados: 2024.07.29 15:46:14
-03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipuiara-ba@uol.com.br.



	<p>ENERGÉTICA A, RUIDO: COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA), GAS: GAS R- 410A, GABINETE: GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA, DIMENSÕES: UNIDADE INTERNA: (28 X 77 X 22)CM=(A X L X P), COM PESO DE 8 KG, E UNIDADE EXTERNA TIPO VERTICAL (BARRIL): (52 X 38 X 43) CM=(A X L X P), COM PESO DE 20 KG, ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, FILTRO: COM FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL ANTI BACTERIA E ANTI-PÓ, LAVÁVEL, MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, GARANTIA COM PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES LEGISLAÇÃO: CONFORME NBR/ABNT VIGENTES, FUNÇÕES: FUNÇÕES: TURBO, SLEEP, SWING, TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, 3 VELOCIDADES.</p> <p>AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H</p>				
2	<p>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) TIPO: SPLIT, HI WALL, CAPACIDADE: 12.000 BTU/H, OPERAÇÃO: CICLO FRIO, VOLTAGEM: 220 V, SELO PROCEL/CLASSIFICAÇÃO: COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, RUIDO: COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA), GAS: GAS R- 410A, GABINETE: GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA, DIMENSÕES: UNIDADE INTERNA: (28 X 84 X 22)CM=(A X L X P), COM PESO DE 11KG, E UNIDADE EXTERNA TIPO</p>	UND	15	R\$ 2.003,28	R\$ 30.049,20



ASCIR LEITE
SANTOS:47157
941520

Assinado de forma digital
por ASCIR LEITE
SANTOS:47157941520
Dados: 2024.07.29
15:46:28 -03'00'



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipuiara-ba@uol.com.br



	VERTICAL (BARRIL): (48 X 72 X 24) CM=(A X L X P), COM PESO DE 34 KG, ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, FILTRO: COM FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL ANTI BACTERIA E ANTI-PÓ, LAVÁVEL, MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, GARANTIA COM PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES LEGISLAÇÃO: CONFORME NBR/ABNT VIGENTES, FUNÇÕES: FUNÇÕES: TURBO, SLEEP, SWING, TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, 3 VELOCIDADES.				
3	AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H UNIDADE DE COMPRA: TIPO: SPLIT, HI WALL, CAPACIDADE: 18.000 BTU/H, OPERAÇÃO: CICLO FRIO, VOLTAGEM: 220 V, SELO PROCEL/CLASSIFICAÇÃO: COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, RUIDO: COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO, COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA), GAS: GAS R- 410A, GABINETE: GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA, DIMENSÕES: UNIDADE INTERNA: (33 X 93 X 24)CM=(A X L X P), COM PESO DE 12KG, E UNIDADE EXTERNA TIPO HORIZONTAL (CAIXA): (55 X 38 X 43) CM=(A X L X P), COM PESO DE 28 KG, ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, FILTRO: COM FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL ANTI BACTERIA E ANTI-PÓ, LAVÁVEL, MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, GARANTIA COM PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES LEGISLAÇÃO: CONFORME NBR/ABNT VIGENTES, FUNÇÕES:	UND	10	R\$ 3.197,02	R\$ 31.970,20



ASCIR LEITE
SANTOS:47157941
520

Assinado de forma digital por
ASCIR LEITE
SANTOS:47157941520
Dados: 2024.07.29 15:46:09
+03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipuiara-ba@uol.com.br.



FUNÇÕES: TURBO, SLEEP, SWING, TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, 3 VELOCIDADES.					
TOTAL ORÇADO					R\$ 112.428,67

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/07/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 112.428,67 (cento e doze mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Programa de Trabalho: 12.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001
Programa de Trabalho: 12.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB;
Fonte: 1540.1070
Elemento da Despesa: 44.90.52.00.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ASCIR LEITE
SANTOS:4715794
1520

Assinado de forma digital por
ASCIR LEITE
SANTOS:47157941520
Dados: 2024.07.29 15:40:51
-03'00"



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipuiara-ba@uol.com.br.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 20 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 20 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por JOSÉ AUGUSTO SODRE FIGUEIREDO DECRETO Nº 055/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



ASCIR LEITE
SANTOS:47157941
520

Assinado de forma digital por
ASCIR LEITE
SANTOS:47157941520
Dados: 2024.07.29 15:47:03
+03'00'



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipuiara-ba@uol.com.br.



13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.



ASCIR LEITE
SANTOS:47157941
520

Assinado de forma digital por
ASCIR LEITE
SANTOS:47157941520
Dados: 2024.07.29 15:47:16
+0'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipuiara-ba@uol.com.br



Ipuíara- Ba, 29 de julho de 2024.

ASCIR LEITE
SANTOS:4715794152
0

Assinado de forma digital por
ASCIR LEITE SANTOS:47157941520
Dados: 2024.07.29 15:47:28 -03'00'

MUNICÍPIO DE IPUÍARA
CNPJ:13.798.384/0001-81

Sr. Ascir Leite Santos – Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

BT COMERCIO
INTELIGENTE
LTDA:4532931200
0181

Assinado de forma digital
por BT COMERCIO
INTELIGENTE
LTDA:45329312000181
Dados: 2024.07.29 16:59:51
03'00'

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81
Responsável legal Sr. Lucas Griebeler Sandi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Lucas Fátima da Silva CPF: 078.831.318-16

2 Adriano Fátima da Silva CPF: 366.939.858-90

